



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2005	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LEI N.º 613/2005</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Dispõe sobre a implantação de uma Vila Olímpica na Vila Cruzeiro – Penha – XI Região Administrativa.</i></p> <p>Autora: Vereadora <b>TERESA BERGHER.</b></p>		

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo implantará uma Vila Olímpica na Vila Cruzeiro – Penha – XI Região Administrativa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das despesas orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

**Teresa Bergher**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### **JUSTIFICATIVA**

Os moradores da Comunidade Vila Cruzeiro, situada na Penha, ali vivem em situação ainda de grande carência. Os serviços públicos oferecidos não são suficientes para o atendimento à enorme demanda da população.

O déficit de áreas de lazer é uma realidade. Faz-se necessária a expansão da oferta de áreas públicas voltadas a este fim, para que a população local seja beneficiada com maiores oportunidades de prática esportiva próximo ao seu local de moradia.

É dever do Município assegurar a todos o acesso à prática esportiva. Assim, a aprovação da presente Proposta é de relevante interesse social.